

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO EXTRAJUDICIAL e INTIMAÇÃO
LEILÃO ONLINE**

1º LEILÃO – 24/10/2024 às 15h

2º LEILÃO – 11/11/2024 às 15h

Leilão somente na modalidade Online através do site: www.rodrigocostaleiloeiro.com.br, RODRIGO DA SILVA COSTA, Leiloeiro Público Oficial, registrado na Jucerja sob o nº 126, devidamente autorizado pelos Credores Fiduciários **AURORA SIMÕES RABELO e s/m EVERALDO TORRES RABELO**, venderá na forma da Lei 9.514/97, em leilões públicos nos dias, horários, e através do seu site de leilões online: www.rodrigocostaleiloeiro.com.br, acima referidos, o **Prédio e respectivo terreno situado na Rua José de Assis Ferreira, 459, Nova Iguaçu/RJ**, nos termos da Escritura de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária, no qual figura **como Devedores Fiduciantes MARCIA HELENA CORREA GROBA, MAURILIO BARCIA GROBA, KEDMA SILVA DE MELO E LUIZ ANTÔNIO DE JESUS SILVA, inscritos nos CPFs nºs 645286427-00, 547016947-20, 972346647-34 e 047059317-26, respectivamente**. O referido imóvel encontra-se registrado em nome dos Credores Fiduciários, conforme CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE averbada em 29/08/2024 no Av. 33 da matrícula 23782 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu. O imóvel será vendido, no estado em que se encontra, por preço não inferior a **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, em **1º Leilão Online**, nos termos do §1º do art. 27 da Lei 9.514/97. Em **2º Leilão Online**, o imóvel será vendido, em caráter definitivo pelo preço mínimo de **R\$ 8.858.173,07 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e sete centavos)**, conforme trata o §2º do art. 27 da Lei 9.514/97. Eventuais recursos judiciais necessários para desocupação do imóvel serão suportados pelo arrematante. A comissão do Leiloeiro será paga pelo arrematante na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do bem arrematado, bem como as despesas com os leilões, as relativas a registros de imóveis, ITBI, demais impostos correrão por conta do arrematante. A venda deverá ser feita com pagamento à vista, através de depósito na conta do Credor Fiduciário. Os devedores fiduciantes serão comunicados na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários, e o site eletrônico onde serão realizados os leilões, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo os Credores Fiduciários adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência entre o 1º e 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances. Os interessados para participarem do leilão, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.rodrigocostaleiloeiro.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade on line, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise de documentação exigida na forma. Todos os lances efetuados por usuários certificados não são passíveis de arrependimento. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024. Rodrigo da Silva Costa – Leiloeiro Público Oficial.